

Marabá, 31 de janeiro de 2014.

OF 003/AMB/TAM-CIM/2014

Ao Consórcio Ambiental BR230/422/PA

Sr. Flávio Oliveira

Assunto: Cópia da LO 002/2014, referente à extração de cascalho.

Ilmo Sr. Flávio,

O Consórcio TAMASA - CIMCOP, responsável pelas obras de pavimentação da Rodovia BR 230, entre os municípios de Marabá e Novo Repartimento, devidamente licenciada pelo IBAMA, sob **LI 825/2011 (Retificação), obras incluídas pelo PAC II**, vem com o devido respeito encaminhar a **LO 002/2014, referente à extração de cascalho**.

A demanda se justifica pela escassez de material adequado para as obras da Rodovia BR230 naquelas jazidas apontadas em projeto. Além dessa dificuldade técnica, ocorre ainda exaurimento de outros pontos identificados ao longo da rodovia, forçando que se selecionem novos locais de extração para a composição do montante necessário às obras.

Certos de estarmos promovendo corretamente os nossos trabalhos, com o devido respeito, manifestamos o nosso protesto de estima e subscrevemo-nos.



CONSÓRCIO TAMASA-CIMCOP

Sérgio Henrique Monteiro Pires – Superintendente de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ITUPIRANGA

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 002/2014

VALIDADE: 09 DE JANEIRO DE 2015

Processo nº: 0021/2013

Emissão: 09 de janeiro de 2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ITUPIRANGA – SEMAI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 046 de 24 de novembro de 2009, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

RAZÃO SOCIAL:

CONSÓRCIO TAMASA-CIMCOP

PORTE:

E-III

NOME FANTASIA:

CONSÓRCIO TAMASA-CIMCOP

VALOR AUTORIZADO:

AUH: 3,7613

CNPJ:

18.021.638/0001-74

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

15.425.000-7

ENDEREÇO:

Rua 14 de Julho, nº 58 – Centro. Itupiranga/PA.

ATIVIDADE:

0505 – Extração de areia/cascalho fora de recursos hídricos. (Conforme Lei Estadual nº 7.389/2010).

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

Sítio Sossego, Vicinal da Lenise, km 03 – Distrito de Cajazeiras – Zona Rural. Itupiranga/PA
(Lat.: -04°57' 26,00"; Long.: -49°25' 01,81")

OBRIGAÇÕES:

O titular desta licença deverá:

- I. Publicar no prazo de 30 (trinta) dias a licença ora concedida, de acordo com o que estabelece a resolução CONAMA nº. 006 de 24 de janeiro de 1986.
- II. Solicitar a Licença de Operação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência.
- III. Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a concessão da presente licença.
- IV. Cumprir as condicionantes listadas na notificação 002/2014.


GIOVANI RODRIGUES TABOSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 006/2013 – GP